Lei nº 1277/77

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO "UNIDOS VENCEREMOS DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS".

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Grupo Unidos Venceremos de Alcoólicos Anônimos, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis, MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de abril de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 2282 de 21/04/1977